



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA, N.º 2.231, CENTRO
CEP 38680-000 – ARINOS – MG - Fone: 38 3635-2582
CNPJ: 18.125.120/0001-80
e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br



OFICIO GAB/Nº011/2019

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Arinos- MG, 21 de janeiro de 2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Membros dessa Casa Legislativa, para submeter ao exame dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a Suplementação ao orçamento referente ao exercício de 2019.

Cumprem-se nesta etapa as determinações legais vigentes quanto ao disposto da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4320/64 e na Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Senhor Presidente, senhores Vereadores, o referido projeto se apresenta face a impossibilidade que o Poder Executivo terá para realizar as ações e programas do plano de governo sem a previsão de suplementação nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2019, não há como prever quais os surtos epidêmicos poderão ocorrer no município, qual o quantitativo de medicamentos será necessário para abastecimento de postos de saúde, quais os veículos terão problemas mecânicos durante o exercício, quantas viagens serão necessárias para tratarem de questões administrativas do município, em resumo é quase impossível atender ações urgentes sem saldo suficiente nas fichas orçamentárias que se fizerem necessárias.

Dessa maneira apresentar-se-á a inserção de dotação orçamentária referente a filiação do município a AMAB (Associação dos Municípios Adjacentes à Brasília), pelo fato do município de Arinos ter sido incluído na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE).

Nesses termos, também faz-se necessário a abertura de crédito especial bem como alterações em unidades orçamentárias para adequar-se às exigências ao Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, de modo a dinamizar a execução do orçamento em atendimento aos anseios de toda uma coletividade.

Também deve ocorrer a alteração no projeto de atividades da ACOMAR, que por um equívoco foi classificada no Ensino Fundamental, haja vista que o correto é Ensino Infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA, N.º 2.231, CENTRO
CEP 38680-000 – ARINOS – MG - Fone: 38 3635-2582
CNPJ: 18.125.120/0001-80
e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br



Senhor Presidente, senhores Vereadores em síntese são estas as razões que submeto em análise o presente projeto de Lei, destarte ainda que, estou convencido do espírito republicano que sempre direcionou os trabalhos do legislativo local prevalecerá no encaminhamento e votação da presente proposição legislativa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos do mais elevado apreço.

Atenciosamente.

Carlos Alberto Recch Filho.
Prefeito Municipal.



A Sua Excelência, o Senhor;
VALDO TORA
Vereador Presidente da Câmara Municipal
Arinos/MG.